



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular nº 317/2018 - ESE/CRH

Osasco, 27 de julho de 2018.

Senhores (as) Diretores (as)
Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar

Assunto: Atribuição de Aulas – durante Ano – Orientações para 2º semestre/2018

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotados com relação à atribuição de aulas durante o ano de 2018, assegurando a transparência e a legalidade que o processo requer, a Comissão de Atribuição de Aulas e o Centro de Recursos Humanos, orientam o que segue:

1. Ordem da atribuição - conforme artigo 27 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, a atribuição de classes e aulas durante o ano far-se-á em fases, de Unidade Escolar e de Diretoria de Ensino, observados o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação dos docentes.
2. As sessões de atribuição de classes e/ou aulas durante o ano deverão ser amplamente divulgadas, com prazo de **24 horas**, na unidade escolar, utilizando livro de comunicado e dando ciência a todos os professores da disciplina.
3. Verificar se na unidade escolar existem professores adidos, com opção de retorno ou completando jornada em outra U.E., antes de divulgar o saldo no site da Diretoria de Ensino;
4. Livro de atribuição – utilizar para quaisquer momentos, ou seja, as aulas atribuídas na Diretoria de Ensino, também devem ser apontadas no livro.
5. As aulas remanescentes na unidade escolar deverão ser oferecidas na Diretoria de Ensino no “*Saldo de Aulas 2018*”, com preenchimento da planilha até as 16 horas de todas as sextas feiras, exceto feriados. Solicitam atenção para o preenchimento correto da planilha, a fim de evitar transtornos no processo de atribuição. Segue abaixo, link do documento: <https://goo.gl/RQpniJ>
6. Reiterar aos professores que:
 - a) Nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas na Unidade Escolar ou na Diretoria de Ensino, o docente deverá apresentar declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com as aulas de trabalho pedagógico coletivo -ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e dias da semana;

b) O docente não efetivo, que ainda não tiver atingido a carga horária de opção, ou contratado, que não tiver a carga horária mínima atribuída, em conformidade com o disposto nos artigos 24 e 25 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, deverá, obrigatoriamente, participar de novas sessões de atribuição que venham a ocorrer no decurso do ano letivo, a fim de completar a referida carga horária;

c) Os docentes não efetivos, que se encontrem cumprindo carga horária inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente, e os docentes contratados, que estejam com o contrato ativo, mas em situação de interrupção de exercício, deverão ser convocados nominalmente, por meio de publicação em Diário Oficial, para participar das sessões de atribuição que venham a ocorrer em nível de Diretoria de Ensino sito a Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – São Paulo – CEP: 06030-060 Fone: 2284.8100 – email: deosc@educacao.sp.gov.br

A Comissão de Atribuição e o CRH efetuarão a atribuição compulsória da carga horária, independentemente da presença ou não do docente na sessão de atribuição.

7. Na ausência de docentes das turmas, a unidade escolar deverá garantir aulas com professores eventuais a substituição;

8. Solicitam ampla divulgação junto aos docentes do calendário, abaixo, com previsão de digitação e atribuição das aulas na Diretoria de Ensino – Fase 2.

A Comissão de Atribuição e o CRH orientam que devido ao pleito eleitoral, a partir de 07/07/2018, não é permitido a abertura de contrato de categoria “O”, nem de categoria “V”.

**CALENDÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DURANTE O ANO
DE 2018(2º SEMESTRE)
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO**

**Todas as Quartas – Feiras – Artigo 27 da Resolução S.E. 72/2016
alterada pela Resolução S.E. 65/2017**

Disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, Arte e Educação Física: **9 horas**

Disciplinas de História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Ensino Religioso e **11 horas**

Disciplinas de Matemática, Ciências, Biologia, Física, Química e Educação Especial: **14 horas**

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
1	5	3	7
8	12	10	14
15	19	17	21
22	26	24	--

29	--	31	--
----	----	----	----

Unidade Escolar – Informar as aulas no sistema até às 16 h da sexta feira, datas abaixo:
AGOSTO: 3, 10, 17, 24, 31
SETEMBRO: 6* , 14, 21, 28
OUTUBRO: 5, 11* , 19, 26, 1*
NOVEMBRO: 9, 14* , 21,
*Digitação antes dos feriados (Independência do Brasil, Padroeira do Brasil, Finados e Proclamação da República)

Observação: Excepcionalmente no dia 16/11, não haverá atribuição de aulas em nível de Unidade Escolar devido ao possível Ponto Facultativo do feriado de Proclamação da República. As Unidades Escolares deverão alimentar o saldo de aulas imediatamente após a atribuição do dia 14 em nível de D.E.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Francisco
 Leia Soares Perrone
 Maria José dos Santos Oliveira
 Ivanilda M. Medines
 Comissão de Atribuição / Centro de Rec. Humanos

De Acordo:
 Irene M. Pantelidakis
 Dirigente Regional de Ensino